



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 13/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0078716/2021-47

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Biosev S/A	CPF/CNPJ: 15.527.906/0029-37
Endereço: Vila Luciânia	Bairro: Zona Rural
Município: Lagoa da Prata	UF: MG CEP: 35.590-000
Telefone: 37-3261.9372	E-mail: ellenalves@biosev.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paula de Aquino Rodrigues	CPF/CNPJ: 032.647.566-41
Endereço: Rua Pernambuco, 1604	Bairro: Santa Alexandrina
Município: Lagoa da Prata	UF: MG CEP: 35.590-000
Telefone: 37 – 3261-3284	E-mail: ambiental@educaosemlimites.com.br

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista"	Área Total (ha): 38,60
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): livro 02-RG Matrícula 32.614 e Livro 2 -RG Matrícula 47.201	Município/UF: Lagoa da Prata/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137205-D185.C64F.B0D7.4BE9.8458.251E.A9BE.F3F7

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	197	unidades

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	197	unidade	23K	444655	7785635

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura Mecanizada	Plantio de Cana de açúcar	29,00

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Campo Cerrado	Não se aplica	29,00 árvores isoladas

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	lenha	96,94	m³
Madeira de floresta nativa	madeira	27,65	m³

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo NAR Arcos: 22/12/2021Data do encerramento NAR Arcos: 03/01/2022Data reabertura processo NAR Arcos: 09/03/2022Data de recebimento no NAR Carangola: 16/03/2022Data de solicitação de informações complementares: 22/03/2022Data do recebimento de informações complementares: 14/04/2022 e 18/04/2022Data da vistoria remota: 18/04/2022Data de emissão do parecer técnico: 19/04/2022

1- Retificar o CAR. Segundo descrição na página 08 do Projeto de Intervenção Ambiental, a reserva legal está declarada no CAR, fato este que não se confirma, por declarada no documento. Lançar no CAR os itens “Remanescente de Vegetação Nativa, Área de Reserva Legal “que se encontram 0,0000 ha e reavaliar os outros itens, corrigindo-os se necessário. Após ratificado o documento CAR, anexa-lo no processo percentual da reserva legal. Informar ainda a situação da reserva legal, se preservada ou em recuperação. Retificar enco arbóreo e mapa.

## 2. OBJETIVO

Propriedade denominada Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista": livro 02-RG Matrícula 32.614 e Livro 2 -RG Matrícula 47.201– Área total: 38,60 ha, com 1,1031 módulos fiscais, localizada no município Lagoa da Prata, A área do empreendimento está localizada Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista, município de Lagoa da Prata/MG. Processo refere-se a solicitação de supressão de vegetação nativa (corte de árvores isoladas) numa área de 29,00 ha localizada na Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista. A área de supressão está inserida no bioma cerrado e exibe cobertura de gramíneas exótica e remanescente de árvores nativas isoladas. A intervenção ambiental tem como objetivo facilitar a implantação de técnicas de manejo de solo com intuito de plantio e cultivo de cana de açúcar. Ressaltando que a área requerida para intervenção ambiental é de uso consolidado pois já se encontrava com data anterior a 22 de julho de 2008, quando já era utilizada para a atividade agrícola e agropecuária, como pastagem.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural denominado Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista, com 38,6087 ha (CAR), com 1,1031 módulos fiscais, localizado no município Lagoa da Prata, no bioma C remanescente segundo o CAR 0,0 ha.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3137205-D185.C64F.B0D7.4BE9.8458.251E.A9BE.F3F7

- Área total: 38,8789ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 2,6583 [área total indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 1,2403 [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 35,5651 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: Informações retiradas de análise de imagens disponíveis.

( ) A área está preservada: xxxx ha

( X ) A área está em recuperação: 2,6583 ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a análise técnica remota, realizada no imóvel. A Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Ela se encontra em recuperação, em estágio avançado. S

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Processo refere-se a solicitação de intervenção em vegetação nativa de cerrado com o corte de 197 árvores em meio rural, conforme planilha anexa numa área da Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista". A área de supressão está inserida no bioma cerrado e encontra-se antropizada com a cobertura de gramíneas exótica e remanescente isoladas. A intervenção ambiental tem como objetivo facilitar a implantação de técnicas de manejo de solo com intuito de plantio e cultivo de cana de açúcar. Ressaltando que a área requerida para intervenção ambiental é de uso consolidado pois já se encontrava com alteração do uso do solo em data anterior a 22 de julho de 2008, quando já era utilizada para a atividade agrícola e agropecuária com ocupação de pastagem.

A intervenção solicitada se trata de supressão de 197 indivíduos, para preparo e condução do cultivo mecanizado.

Indivíduos a serem suprimidos:

	Denominação da Propriedade: Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista"				Ficha de Campo nº: 01			
	Localização do Levantamento (P.C.): E: 447483.15 / N: 7785642.40 (U.T.M.)				Caracterização da Área: Área de Uso Antrópico e Consolidado (Agricultura)			
	Proprietários: Paula de Aquino Rodrigues e Outros							
	Datas: 08/12/2021				Localização: Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2.000 / U.T.M. º Graus, ' Minutos e " Segundos)			
Nº	Nome Popular (Vulgar):	Nome Científico:	D.A.P. (m)	Altura (m)	E	N	Latitude (-º)	Longitude (º)
	Araticum-Cortiça							
1	Araticum-Cortiça	Annona crassiflora	0,45	8,00	447676,759	7785704,353	-20 01' 29,01152"	-45 30'
2	Araticum-Cortiça	Annona crassiflora	0,60	5,00	447370,380	7785766,296	-20 01' 26,96657"	-45 30'
3	Araticum-Cortiça	Annona crassiflora	0,30	4,00	447398,284	7785743,339	-20 01' 27,71611"	-45 30'
	Aroeira							
4	Aroeira	Myracrodruon urundeuva	0,45	8,00	447484,833	7785789,384	-20 01' 26,22668"	-45 30'
	Cagaiteira							
5	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,20	2,00	448032,078	7785643,929	-20 01' 31,01160"	-45 29'
6	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,20	3,00	448130,851	7785984,294	-20 01' 19,94880"	-45 29'
7	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,30	6,00	447538,801	7785804,498	-20 01' 25,74026"	-45 30'
8	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,40	6,00	447566,067	7785745,549	-20 01' 27,66059"	-45 30'
9	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,35	5,00	447732,696	7785770,332	-20 01' 26,87061"	-45 29'
10	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,10	3,00	447433,806	7785851,796	-20 01' 24,19139"	-45 30'
11	Cagaiteira	Eugenia dysenterica	0,20	4,00	447404,650	7785821,683	-20 01' 25,16815"	-45 30'
	Espinho-Agulha							
12	Espinho-Agulha	Xylosma ciliatifolia	0,20	5,00	448260,689	7785865,935	-20 01' 23,81160"	-45 29'
13	Espinho-Agulha	Xylosma ciliatifolia	0,20	3,00	448262,775	7785867,933	-20 01' 23,74680"	-45 29'
14	Espinho-Agulha	Xylosma ciliatifolia	0,20	3,00	448265,384	7785869,822	-20 01' 23,68560"	-45 29'

15	Espinho-Aguilha	<i>Xylosma ciliatifolia</i>	0,30	3,00	447516,336	7785503,284	-20 01' 35,53680"	-45 30'
<b>Gonçalo-Alves</b>								
16	Gonçalo-Alves	<i>Astronium fraxinifolium</i>	0,40	6,00	447840,027	7785580,278	-20 01' 33,06360"	-45 29'
17	Gonçalo-Alves	<i>Astronium fraxinifolium</i>	0,20	6,00	447643,455	7785559,772	-20 01' 33,71160"	-45 30'
18	Gonçalo-Alves	<i>Astronium fraxinifolium</i>	0,20	6,00	447609,439	7785774,193	-20 01' 26,73302"	-45 30'
19	Gonçalo-Alves	<i>Astronium fraxinifolium</i>	0,20	6,00	447655,512	7785761,613	-20 01' 27,14671"	-45 30'
<b>Ipê-Amarelo-Comum</b>								
20	Ipê-Amarelo-Comum	<i>Handroanthus ochracea</i>	0,30	4,00	448109,957	7785693,516	-20 01' 29,40600"	-45 29'
21	Ipê-Amarelo-Comum	<i>Handroanthus ochracea</i>	0,15	4,00	448269,244	7785873,043	-20 01' 23,58120"	-45 29'
22	Ipê-Amarelo-Comum	<i>Handroanthus ochracea</i>	0,20	4,00	447868,359	7785584,347	-20 01' 32,93400"	-45 29'
23	Ipê-Amarelo-Comum	<i>Handroanthus ochracea</i>	0,10	3,00	447541,435	7785539,325	-20 01' 34,36680"	-45 30'
24	Ipê-Amarelo-Comum	<i>Handroanthus ochracea</i>	0,20	4,00	447495,229	7785947,966	-20 01' 21,06890"	-45 30'
<b>Ipê-Amarelo-de-Casca-Lisa</b>								
25	Ipê-Amarelo-de-Casca-Lisa	<i>Handroanthus velosoi</i>	0,20	5,00	448305,056	7785965,443	-20 01' 20,57880"	-45 29'
26	Ipê-Amarelo-de-Casca-Lisa	<i>Handroanthus velosoi</i>	0,20	3,00	448271,711	7785958,704	-20 01' 20,79480"	-45 29'
27	Ipê-Amarelo-de-Casca-Lisa	<i>Handroanthus velosoi</i>	0,30	4,00	448190,204	7785897,487	-20 01' 22,77840"	-45 29'
<b>Jacarandá-Bico-de-Pato</b>								
28	Jacarandá-Bico-de-Pato	<i>Machaerium opacum</i>	0,20	3,00	448318,126	7785967,031	-20 01' 20,52840"	-45 29'
<b>Jacarandá-Canzileiro</b>								
29	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,20	3,00	447975,572	7785688,027	-20 01' 29,57160"	-45 29'
30	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,20	3,00	448202,001	7785798,920	-20 01' 25,98600"	-45 29'
31	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,30	5,00	448258,606	7785862,830	-20 01' 23,91240"	-45 29'
32	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,10	3,00	448268,096	7785872,265	-20 01' 23,60640"	-45 29'
33	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,20	3,00	448145,159	7785779,828	-20 01' 26,60160"	-45 29'
34	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,25	3,00	448163,758	7785891,876	-20 01' 22,95840"	-45 29'
35	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,30	4,00	448178,580	7786008,228	-20 01' 19,17480"	-45 29'
36	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,30	4,00	448188,459	7786027,402	-20 01' 18,55200"	-45 29'
37	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,40	3,00	447996,651	7785915,505	-20 01' 22,17360"	-45 29'
38	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,30	4,00	447635,621	7785556,539	-20 01' 33,81600"	-45 30'
39	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,20	2,00	447560,998	7785467,895	-20 01' 36,69240"	-45 30'
40	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,45	8,00	447564,890	7785708,526	-20 01' 28,86487"	-45 30'
41	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,50	7,00	447577,505	7785708,731	-20 01' 28,85944"	-45 30'
42	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,25	9,00	447522,306	7785890,593	-20 01' 22,93793"	-45 30'
43	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,40	7,00	447500,169	7785934,782	-20 01' 21,49828"	-45 30'
44	Jacarandá-Canzileiro	<i>Platypodium elegans</i>	0,35	4,00	447354,702	7785767,418	-20 01' 26,92855"	-45 30'
<b>Jacarandá-de-Espinhos</b>								
45	Jacarandá-de-Espinhos	<i>Machaerium hirtum</i>	0,20	6,00	447571,701	7785799,468	-20 01' 25,90713"	-45 30'
46	Jacarandá-de-Espinhos	<i>Machaerium hirtum</i>	0,25	6,00	447581,811	7785798,774	-20 01' 25,93067"	-45 30'
47	Jacarandá-de-Espinhos	<i>Machaerium hirtum</i>	0,25	6,00	447583,929	7785797,074	-20 01' 25,98619"	-45 30'
<b>Jacarandá-do-Cerrado</b>								
48	Jacarandá-do-Cerrado	<i>Dalbergia miscolobium</i>	0,20	6,00	447608,237	7785774,542	-20 01' 26,72155"	-45 30'
<b>Jatobá</b>								
49	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,20	4,00	448278,639	7785879,268	-20 01' 23,37960"	-45 29'
50	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,20	3,00	448322,532	7785962,728	-20 01' 20,66880"	-45 29'
51	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,15	2,00	448185,082	7785825,651	-20 01' 25,11480"	-45 29'
52	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,15	2,00	448172,441	7785820,523	-20 01' 25,28040"	-45 29'
53	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,40	6,00	447532,639	7785763,110	-20 01' 27,08606"	-45 30'
54	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,15	7,00	447626,046	7785767,703	-20 01' 26,94575"	-45 30'
55	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,30	5,00	447642,129	7785771,860	-20 01' 26,81208"	-45 30'
56	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,40	7,00	447817,327	7785736,644	-20 01' 27,97471"	-45 29'
57	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,30	5,00	447700,747	7785771,006	-20 01' 26,84557"	-45 30'
58	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,40	7,00	447459,325	7785893,484	-20 01' 22,83775"	-45 30'
59	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,40	7,00	447477,337	7785839,293	-20 01' 24,60237"	-45 30'
60	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,35	5,00	447366,893	7785768,734	-20 01' 26,88691"	-45 30'
61	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	0,30	5,00	447346,414	7785751,058	-20 01' 27,45993"	-45 30'
<b>Louro-Pardo</b>								
62	Louro-Pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	0,15	5,00	447487,882	7785939,160	-20 01' 21,35465"	-45 30'
<b>Maminha-de-Porca</b>								
63	Maminha-de-Porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	0,10	2,00	447927,045	7785581,312	-20 01' 33,03840"	-45 29'
64	Maminha-de-Porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	0,50	7,00	447631,610	7785771,439	-20 01' 26,82475"	-45 30'
65	Maminha-de-Porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	0,30	5,00	447489,612	7785856,314	-20 01' 24,04987"	-45 30'
66	Maminha-de-Porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	0,50	5,00	447500,157	7785862,579	-20 01' 23,84709"	-45 30'
67	Maminha-de-Porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	0,30	5,00	447355,012	7785760,573	-20 01' 27,15124"	-45 30'
<b>Mandioqueira</b>								
68	Mandioqueira	<i>Didymopanax morototoni</i>	0,15	6,00	447666,211	7785775,030	-20 01' 26,71129"	-45 30'
69	Mandioqueira	<i>Didymopanax morototoni</i>	0,15	6,00	447663,669	7785777,796	-20 01' 26,62107"	-45 30'
<b>Moreira</b>								
70	Moreira	<i>Maclura tinctoria</i>	0,15	5,00	447502,456	7785867,743	-20 01' 23,67932"	-45 30'
71	Moreira	<i>Maclura tinctoria</i>	0,30	7,00	447498,372	7785905,446	-20 01' 22,45241"	-45 30'
72	Moreira	<i>Maclura tinctoria</i>	0,25	5,00	447486,656	7785950,306	-20 01' 20,99195"	-45 30'
<b>Mortas</b>								
73	Morta	-----	0,40	5,00	448250,486	7785849,969	-20 01' 24,33000"	-45 29'
74	Morta	-----	0,30	5,00	448254,842	7785932,980	-20 01' 21,63000"	-45 29'
<b>Palmeira-Macaúba</b>								

75	Palmeira-Macaúba	Acromomia aculeata	0,10	7,00	448037,292	7785614,065	-20 01' 31,98360"	-45 29'
76	Palmeira-Macaúba	Acromomia aculeata	0,30	8,00	447475,275	7785874,887	-20 01' 23,44426"	-45 30'
<b>Pau-Terra</b>								
77	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,30	4,00	447792,855	7785720,903	-20 01' 28,48440"	-45 29'
78	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	5,00	447579,506	7785539,329	-20 01' 34,37040"	-45 30'
79	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,35	8,00	447530,164	7785802,246	-20 01' 25,81268"	-45 30'
80	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,80	6,00	447584,393	7785779,711	-20 01' 26,55106"	-45 30'
81	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,45	8,00	447582,238	7785782,088	-20 01' 26,47351"	-45 30'
82	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	8,00	447589,872	7785794,532	-20 01' 26,06947"	-45 30'
83	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,30	5,00	447632,518	7785778,436	-20 01' 26,59723"	-45 30'
84	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,50	8,00	447640,468	7785782,170	-20 01' 26,47653"	-45 30'
85	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	5,00	447644,526	7785782,479	-20 01' 26,46687"	-45 30'
86	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,30	6,00	447654,023	7785772,703	-20 01' 26,78582"	-45 30'
87	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,50	8,00	447655,177	7785771,000	-20 01' 26,84134"	-45 30'
88	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,20	7,00	447654,345	7785770,672	-20 01' 26,85191"	-45 30'
89	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,60	8,00	447653,938	7785739,848	-20 01' 27,85462"	-45 30'
90	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,15	5,00	447514,842	7785818,739	-20 01' 25,27467"	-45 30'
91	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,50	8,00	447521,311	7785845,389	-20 01' 24,40835"	-45 30'
92	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,15	5,00	447492,251	7785876,590	-20 01' 23,39055"	-45 30'
93	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,60	9,00	447506,628	7785885,834	-20 01' 23,09121"	-45 30'
94	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,45	7,00	447516,798	7785882,590	-20 01' 23,19773"	-45 30'
95	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,50	7,00	447519,974	7785911,355	-20 01' 22,26231"	-45 30'
96	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,35	7,00	447514,470	7785919,510	-20 01' 21,99647"	-45 30'
97	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	6,00	447504,235	7785920,630	-20 01' 21,95905"	-45 30'
98	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,50	7,00	447510,714	7785952,660	-20 01' 20,91772"	-45 30'
99	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,45	7,00	447521,033	7785961,447	-20 01' 20,63287"	-45 30'
100	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,45	7,00	447506,544	7785969,205	-20 01' 20,37910"	-45 30'
101	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,35	7,00	447495,179	7785967,473	-20 01' 20,43432"	-45 30'
102	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	5,00	447474,102	7785941,373	-20 01' 21,28133"	-45 30'
103	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,45	5,00	447464,627	7785900,030	-20 01' 22,62531"	-45 30'
104	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,50	8,00	447433,462	7785890,624	-20 01' 22,92827"	-45 30'
105	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,45	8,00	447426,672	7785886,281	-20 01' 23,06888"	-45 30'
106	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	8,00	447472,933	7785854,975	-20 01' 24,09181"	-45 30'
107	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	8,00	447484,317	7785786,275	-20 01' 26,32777"	-45 30'
108	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,35	5,00	447461,719	7785776,273	-20 01' 26,65094"	-45 30'
109	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,40	5,00	447442,599	7785776,132	-20 01' 26,65366"	-45 30'
110	Pau-Terra	Qualea grandiflora	0,35	7,00	447349,220	7785756,734	-20 01' 27,27556"	-45 30'
<b>Pequi</b>								
111	Pequi	Caryocar brasiliense	0,80	6,00	447535,931	7785676,883	-20 01' 29,89142"	-45 30'
112	Pequi	Caryocar brasiliense	0,80	7,00	447523,363	7785696,018	-20 01' 29,26770"	-45 30'
113	Pequi	Caryocar brasiliense	0,90	7,00	447519,614	7785703,984	-20 01' 29,00820"	-45 30'
114	Pequi	Caryocar brasiliense	0,80	7,00	447504,765	7785708,856	-20 01' 28,84827"	-45 30'
115	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	6,00	447444,627	7785880,277	-20 01' 23,26593"	-45 30'
116	Pequi	Caryocar brasiliense	0,70	8,00	447488,345	7785714,826	-20 01' 28,65244"	-45 30'
117	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	7,00	447558,908	7785765,127	-20 01' 27,02300"	-45 30'
118	Pequi	Caryocar brasiliense	0,70	7,00	447615,701	7785764,657	-20 01' 27,04382"	-45 30'
119	Pequi	Caryocar brasiliense	0,40	7,00	447620,900	7785779,208	-20 01' 26,57098"	-45 30'
120	Pequi	Caryocar brasiliense	0,40	6,00	447621,408	7785779,293	-20 01' 26,56826"	-45 30'
121	Pequi	Caryocar brasiliense	0,35	6,00	447629,211	7785782,164	-20 01' 26,47563"	-45 30'
122	Pequi	Caryocar brasiliense	0,40	8,00	447631,290	7785778,729	-20 01' 26,58757"	-45 30'
123	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	6,00	447633,199	7785785,293	-20 01' 26,37424"	-45 30'
124	Pequi	Caryocar brasiliense	0,20	6,00	447640,129	7785784,163	-20 01' 26,41165"	-45 30'
125	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	8,00	447637,525	7785778,098	-20 01' 26,60870"	-45 30'
126	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	6,00	447646,346	7785763,089	-20 01' 27,09783"	-45 30'
127	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	7,00	447645,774	7785758,087	-20 01' 27,26047"	-45 30'
128	Pequi	Caryocar brasiliense	0,75	6,00	447650,067	7785758,889	-20 01' 27,23482"	-45 30'
129	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	6,00	447657,874	7785763,281	-20 01' 27,09270"	-45 30'
130	Pequi	Caryocar brasiliense	0,70	6,00	447790,197	7785726,545	-20 01' 28,30060"	-45 29'
131	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	7,00	447725,625	7785768,993	-20 01' 26,91346"	-45 29'
132	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	7,00	447512,782	7785847,776	-20 01' 24,32989"	-45 30'
133	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	7,00	447501,063	7785855,764	-20 01' 24,06888"	-45 30'
134	Pequi	Caryocar brasiliense	0,30	6,00	447496,696	7785856,400	-20 01' 24,04776"	-45 30'
135	Pequi	Caryocar brasiliense	0,65	8,00	447521,895	7785855,465	-20 01' 24,08065"	-45 30'
136	Pequi	Caryocar brasiliense	0,40	6,00	447501,134	7785867,266	-20 01' 23,69471"	-45 30'
137	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	9,00	447503,213	7785869,740	-20 01' 23,61445"	-45 30'
138	Pequi	Caryocar brasiliense	0,45	6,00	447492,261	7785870,477	-20 01' 23,58940"	-45 30'
139	Pequi	Caryocar brasiliense	0,40	7,00	447484,492	7785870,991	-20 01' 23,57190"	-45 30'
140	Pequi	Caryocar brasiliense	0,75	7,00	447494,087	7785881,391	-20 01' 23,23454"	-45 30'
141	Pequi	Caryocar brasiliense	0,20	5,00	447512,448	7785880,509	-20 01' 23,26502"	-45 30'
142	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	6,00	447512,959	7785902,754	-20 01' 22,54143"	-45 30'
143	Pequi	Caryocar brasiliense	0,30	5,00	447500,549	7785910,276	-20 01' 22,29550"	-45 30'
144	Pequi	Caryocar brasiliense	0,45	7,00	447517,206	7785910,475	-20 01' 22,29068"	-45 30'
145	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	7,00	447520,788	7785911,812	-20 01' 22,24753"	-45 30'
146	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	7,00	447488,544	7785943,577	-20 01' 21,21102"	-45 30'

147	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	7,00	447503,528	7785948,798	-20 01' 21,04264"	-45 30'
148	Pequi	Caryocar brasiliense	0,30	6,00	447479,792	7785900,641	-20 01' 22,60691"	-45 30'
149	Pequi	Caryocar brasiliense	0,65	9,00	447461,363	7785877,508	-20 01' 23,35766"	-45 30'
150	Pequi	Caryocar brasiliense	0,30	5,00	447476,575	7785868,333	-20 01' 23,65760"	-45 30'
151	Pequi	Caryocar brasiliense	0,45	6,00	447473,025	7785844,716	-20 01' 24,42555"	-45 30'
152	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	7,00	447487,809	7785820,142	-20 01' 25,22639"	-45 30'
153	Pequi	Caryocar brasiliense	0,65	6,00	447493,366	7785809,019	-20 01' 25,58879"	-45 30'
154	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	7,00	447495,879	7785804,296	-20 01' 25,74268"	-45 30'
155	Pequi	Caryocar brasiliense	0,45	7,00	447505,398	7785807,580	-20 01' 25,63676"	-45 30'
156	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	6,00	447489,225	7785795,324	-20 01' 26,03387"	-45 30'
157	Pequi	Caryocar brasiliense	0,00	6,00	447479,580	7785795,945	-20 01' 26,01274"	-45 30'
158	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	7,00	447473,479	7785792,838	-20 01' 26,11323"	-45 30'
159	Pequi	Caryocar brasiliense	0,50	6,00	447452,464	7785787,107	-20 01' 26,29759"	-45 30'
160	Pequi	Caryocar brasiliense	0,35	9,00	447452,972	7785790,216	-20 01' 26,19651"	-45 30'
161	Pequi	Caryocar brasiliense	0,35	6,00	447446,221	7785790,168	-20 01' 26,19741"	-45 30'
162	Pequi	Caryocar brasiliense	0,60	8,00	447454,030	7785846,449	-20 01' 24,36731"	-45 30'
<b>Pimenta-de-Macaco</b>								
163	Pimenta-de-Macaco	Xylopia aromatica	0,10	2,00	447983,961	7785680,748	-20 01' 29,80920"	-45 29'
<b>Pombeiro "Pau-Pombo"</b>								
164	Pombeiro "Pau-Pombo"	Tapirira guianensis	0,40	5,00	448227,094	7785943,522	-20 01' 21,28440"	-45 29'
165	Pombeiro "Pau-Pombo"	Tapirira guianensis	0,40	5,00	448187,877	7785976,827	-20 01' 20,19720"	-45 29'
166	Pombeiro "Pau-Pombo"	Tapirira guianensis	0,40	5,00	448091,802	7785996,130	-20 01' 19,56000"	-45 29'
167	Pombeiro "Pau-Pombo"	Tapirira guianensis	0,40	5,00	448033,240	7785957,334	-20 01' 20,81640"	-45 29'
168	Pombeiro "Pau-Pombo"	Tapirira guianensis	0,90	9,00	447510,670	7785838,874	-20 01' 24,61927"	-45 30'
<b>Sucupira-Preta</b>								
169	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,25	5,00	447994,000	7785713,000	20° 01' 28,76098"	45° 29'
170	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	4,00	447959,000	7785737,000	20° 01' 27,97685"	45° 29'
171	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	4,50	447906,000	7785774,000	20° 01' 26,76809"	45° 29'
172	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,40	6,00	447901,686	7785737,827	-20 01' 27,94440"	-45 29'
173	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	3,00	447788,402	7785635,678	-20 01' 31,25640"	-45 29'
174	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	5,00	447658,611	7785751,429	-20 01' 27,47834"	-45 30'
175	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,15	5,00	447505,085	7785839,154	-20 01' 24,60961"	-45 30'
176	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,30	8,00	447505,545	7785846,298	-20 01' 24,37727"	-45 30'
177	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	7,00	447516,723	7785858,000	-20 01' 23,99767"	-45 30'
178	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	8,00	447521,791	7785855,056	-20 01' 24,09392"	-45 30'
179	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,25	6,00	447495,307	7785886,654	-20 01' 23,06345"	-45 30'
180	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,30	8,00	447512,239	7785909,235	-20 01' 22,33051"	-45 30'
181	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,40	6,00	447517,113	7785915,066	-20 01' 22,14131"	-45 30'
182	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	7,00	447500,899	7785948,401	-20 01' 21,05532"	-45 30'
183	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,50	8,00	447507,063	7785980,272	-20 01' 20,01911"	-45 30'
184	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,30	8,00	447507,138	7785984,512	-20 01' 19,88121"	-45 30'
185	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,15	5,00	447466,811	7785931,574	-20 01' 21,59937"	-45 30'
186	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,40	5,00	447485,556	7785919,572	-20 01' 21,99164"	-45 30'
187	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	5,00	447435,462	7785898,820	-20 01' 22,66183"	-45 30'
188	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,45	7,00	447420,189	7785881,799	-20 01' 23,21403"	-45 30'
189	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,20	8,00	447477,167	7785866,749	-20 01' 23,70920"	-45 30'
190	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,50	7,00	447481,813	7785826,061	-20 01' 25,03327"	-45 30'
191	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,35	8,00	447513,556	7785809,024	-20 01' 25,59060"	-45 30'
192	Sucupira-Preta	Bowdichia virgilioides	0,15	4,00	447425,829	7785743,644	-20 01' 27,70887"	-45 30'
<b>Iamanqueiro</b>								
193	Tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	0,10	2,00	448013,632	7785656,822	-20 01' 30,59040"	-45 29'
194	Tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	0,10	2,00	447998,045	7785587,389	-20 01' 32,84760"	-45 29'
195	Tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	0,20	2,00	447515,219	7785527,074	-20 01' 34,76280"	-45 30'
196	Tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	0,20	3,00	447516,502	7785517,892	-20 01' 35,06160"	-45 30'
<b>Vinhático</b>								
197	Vinhático	Plathymenia reticulata	0,20	5,00	448271,018	7785874,597	-20 01' 23,53080"	-45 29'

Taxa de Expediente: R\$ 603,43 em 09/12/2021

Taxa florestal lenha: R\$ 535,26 em 09/12/2021

Taxa Florestal Madeira: R\$ 1.019,63 em 09/12/2021

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento le, necessidade de complementação.]

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

23119604

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

-Vulnerabilidade natural: Baixa segundo o IDE SISEMA

-Prioridade para conservação da flora: Muito baixa segundo o IDE SISEMA

-Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

- Unidade de conservação: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.
- Outras restrições: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme re de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as con empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: Pedreira e agricultura mecanizada

-Atividades licenciadas: Não passível

-Classe do empreendimento: 1

-Critério locacional: 0

-Modalidade de licenciamento: Não passível

-Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Em vistoria remota, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 18/04/2022 foi realizada análise remota através das ferrament imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer, (Earth Observing System ), Google Earth e IDE-SISEMA , além dos arquivos shapefile disponibiliza disponíveis na plataforma do SICAR Nacional conclui-se tratar de área antropizada de pastagem, no Cerrado sendo passível a autorização para supressão de 197 i área de 29,00 hectares para facilitar a implantação de técnicas de manejo de solo com intuito de implantação do manejo/cultivo mecanizado de cana de açúcar.

Dentre as espécies a serem suprimidas, duas ganham destaque por serem protegidas por lei.

Serão suprimidos 52 exemplares que pequi (Caryocar brasiliense) e 8 de ipê amarelo.

Referente aos 52 pequis, o enquadramento para a autorização de supressão está amparado **pela lei 20.308/2012:**

**Art. 2º - A supressão do pequizeiro só será admitida nos seguintes casos:**

**III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipa do órgão ambiental estadual competente.**

**§ 1º - Como condição para a emissão de autorização para a supressão do pequizeiro, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo e o empreendedor o plantio, por meio de mudas catalogadas e identificadas ou de semeadura direta, de cinco a dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a s parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequi, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001<sup>[3]</sup>, e c características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agro b) nos casos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, o recolhimento previsto neste inciso poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das ári**

Portanto, fica o empreendedor responsável pelo plantio de 130 mudas de pequi correspondendo a 5 X 26 mudas na área indicada no processo SEI em questão e recc 12.402,78 referente a 100 ufmgs por cada indivíduo de pequi a ser suprimido (26), conforme opção demonstrada na página 20 do PUP.

Referente aos ipês amarelos, o enquadramento para a autorização de supressão está amparado pela lei 9.743/1988:

**Art. 2º A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:**

**III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipa do órgão ambiental estadual competente.**

**§ 1º Como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo e o empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamenta características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento.**

**§ 2º O empreendedor responsável pela supressão do ipê-amarelo nos termos do inciso I do caput deste artigo poderá optar, alternativamente à exigência previst de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar de que trata o art. 50 da Lei nº 2002.**

Portanto, fica o empreendedor responsável pelo plantio de 40 mudas de Ipê amarelo correspondendo a 5 X 08 mudas na área indicada no processo SEI em questão.

#### **4.3.1 Características físicas:**

-Topografia: As áreas possuem em sua topografia / relevo com diferentes níveis de declividade apresentando médio e baixo grau de erodibilidade.

-Solo: O Tipo de Solo Predominante na Área da Requerida Intervenção Ambiental é Classificado como um dos Latossolos Vermelhos.

-Hidrografia: Propriedade Localizada na Microrregião do Córrego do Retiro e do Rio do Jacaré que Compõem a Bacia do Alto São Francisco

#### **4.3.2 Características biológicas:**

**- Vegetação/Flora:** A área possui uma vegetação típica de Cerrado com indivíduos arbóreos e de forma esparsa, posto que as mesmas sejam historicamente de áreas agrícolas com **predominância de gramíneas** forrageiras, restos culturais (palhadas), Pequi (Caryocar brasiliense), Cagaitera (Eugenia dysinterica) e Sucupira-Preta (B outras).

A área de **Reserva Legal** se localiza **Dentro do Referido Imóvel**, conforme Declarada no **C.A.R. (Cadastro Ambiental Rural)**, sendo constituída do somatório das áreas Preservação Permanente), Vegetação Nativa Remanescente e Pastagem em Regeneração Natural, possuindo indivíduos arbóreos de pequeno, médio e grande port típicas do Cerrado

**- Fauna:** O processo de ocupação antrópica e consequente alteração ambiental tem sido intensa na região. O desenvolvimento e a expansão da pecuária e agricultura forma tem reduzido em larga escala a vegetação nativa, e consequentemente a fauna. A integridade da fauna é considerada como média. A integridade é o estado o estático, que não sofreu qualquer diminuição. A Média integridade da fauna está associada ao uso antrópico da propriedade. Portanto, as espécies de animais em contam com a presença de cobras, tatus, seriemas, capivaras, porcos-espinhos, micos-estrela, lagartos, gambás (jarataticas), além de diversas aves (pombas, inhamb flores, periquitos, gaviões, corujas, papa-capins, garças, canários, bem-te-vis rajado, urubu, pardais, tesouras, rolinhas, tucanos etc.) sendo a fauna da área típica da r diferentes fisionomias

Cabe destacar que a área requerida para a intervenção ambiental se trata de **Áreas Antropizadas já Consolidadas** e ocupadas por **Pastagem de Brachiaria** (espécie e Florestais).

Portanto, as espécies de animais encontrados na fauna regional contam com a presença de cobras, tatus, siriemas, capivaras, porcos-espinhos, micos-estrela, lagarto de diversas aves (pombas, inhambus, jacus, maritacas, beija-flores, periquitos, gaviões, corujas, papa-capins, garças, canários, bem-te-vis rajado, urubu, pardais, teso sendo a fauna da área típica da região do cerrado e suas diferentes fisionomias.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica**

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Em vistoria REMOTA, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 18/04/2022 foi realizada análise remota através das ferramentas de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer, (Earth Observing System), Google Earth e IDE-SISEMA, além dos arquivos shapefile disponibilizadas na plataforma do SICAR Nacional, observou-se através do histórico de imagens de satélite do Google Earth Pro da propriedade nos anos de 1985, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 respectivamente, é possível verificar que a área de intervenção já se encontrava antropizada (Pastagem / Agricultura) desde o Projeto de Intervenção Ambiental, sendo possível a autorização para supressão de 197 indivíduos arbóreos, em uma área de 29,00 hectares para de abertura de cana de açúcar de forma mecanizada. Tal intervenção se faz necessário pois atualmente o processo produtivo da cana de açúcar de encontra 100% mecanizado, o satélite, e a existência de árvores esparsas poderiam vir a causar acidentes com estes equipamentos, colocando em risco a segurança da mão de obra, e do maquinário.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

##### **Impactos sobre o Meio Físico**

**Solo:** A movimentação de maquinários para executar a atividade de retirada da vegetação provocará alterações no solo. As águas pluviais passam a remover os nutrientes do solo, mas com medidas adequadas de conservação do solo, pode-se conter esse impacto.

**Supressão de vegetação:** Redução da quantidade de árvores nativas do cerrado na Fazenda em questão e região, Exposição do solo, Diminuição de infiltração de água suscetibilidade a processos erosivos.

**Aração e gradagem:** Interferência na dinâmica das relações entre a população vegetal, outros seres vivos e materiais organominerais componentes do solo, Gradagem e nivelamento diminuem a rugosidade e pulverizam o solo, favorecendo a erosão.

**Calagem e Adubação química:** Uso excessivo poderá causar deficiências nutricionais no solo.

**Adubação orgânica:** Contaminação de água subterrânea Contaminação do solo.

##### **Impactos sobre o Meio Biótico**

**Flora:** O processo de ocupação antrópica e consequente alteração ambiental foi intenso na área do empreendimento. O desenvolvimento da pecuária reduziu parte consequentemente a fauna local. Diante do cenário atual, o impacto sobre a flora será considerado de baixa magnitude.

**Fauna:** Devido a sua localização e ao grau de antropização da área, pode-se concluir que a fauna é pouco expressiva. É pouco significativa a quantidade de animais que portanto o impacto sobre a fauna não será de magnitude considerável.

##### **Medidas Mitigadoras:**

**Supressão de vegetação:** Proteção de todas as espécies imunes de corte, manter a superfície na projeção das copas das árvores sem a prática da aração, evitando o uso de desmate e destoca em período de seca.

**Aração e gradagem:** Efetuar estas atividades em períodos secos, criterizar as atividades de aração e gradagem evitando excessos.

**Calagem e Adubação química:** Realizar anualmente, análise de solo visando o cálculo correto da quantidade de insumos agrícolas a serem aplicados na lavoura.

**Adubação orgânica:** Aplicar nível adequado para o solo, de acordo com o receituário agronômico.

##### **Medidas Compensatórias:**

As medidas compensatórias referem-se à preservação da área proposta como reserva legal no CAR solicitada na notificação e das APPs existentes na propriedade.

##### **Medidas Compensatórias:**

As medidas compensatórias referem-se à preservação da área proposta como reserva legal no CAR solicitada na notificação e das APPs existentes na propriedade.

### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

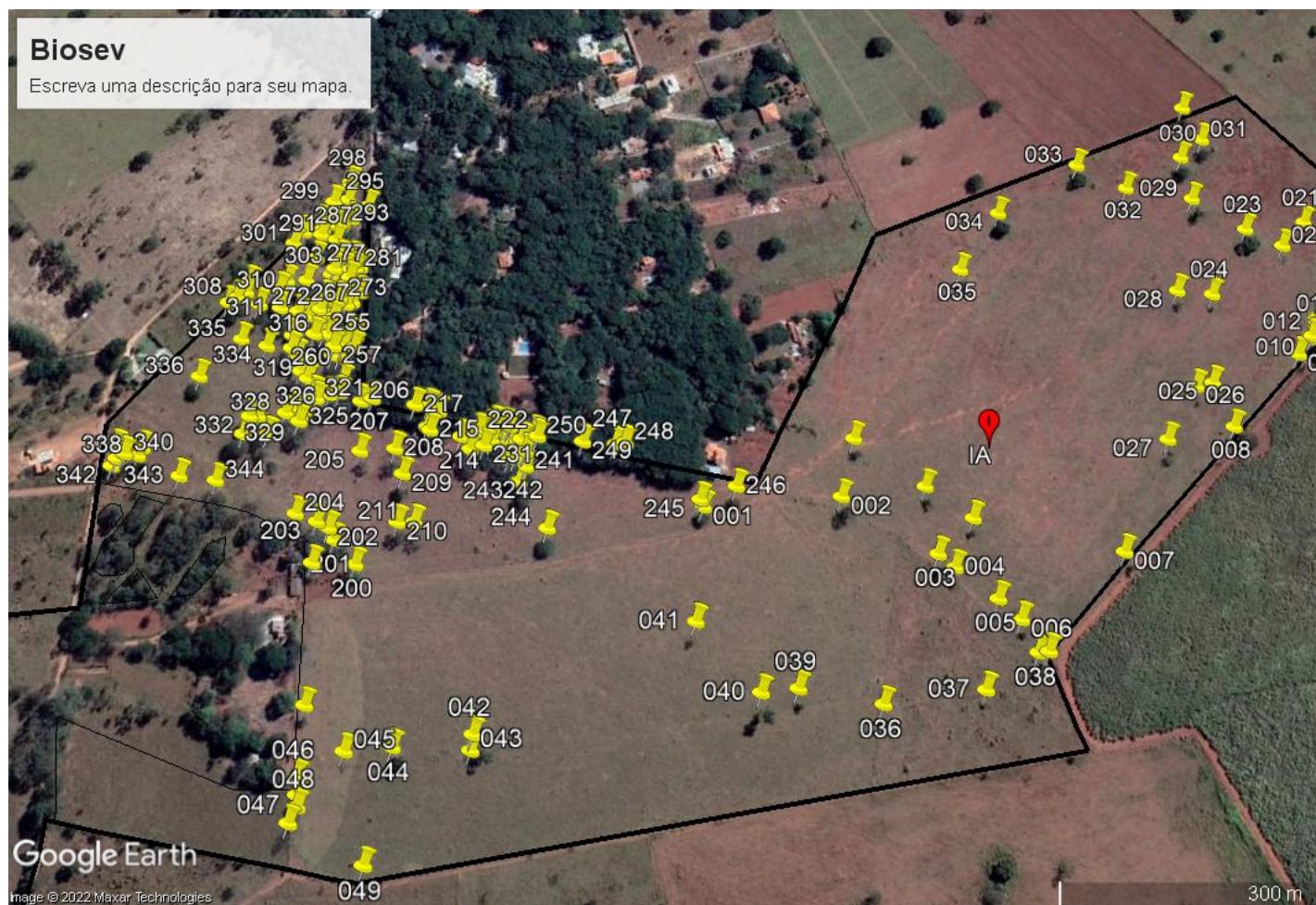
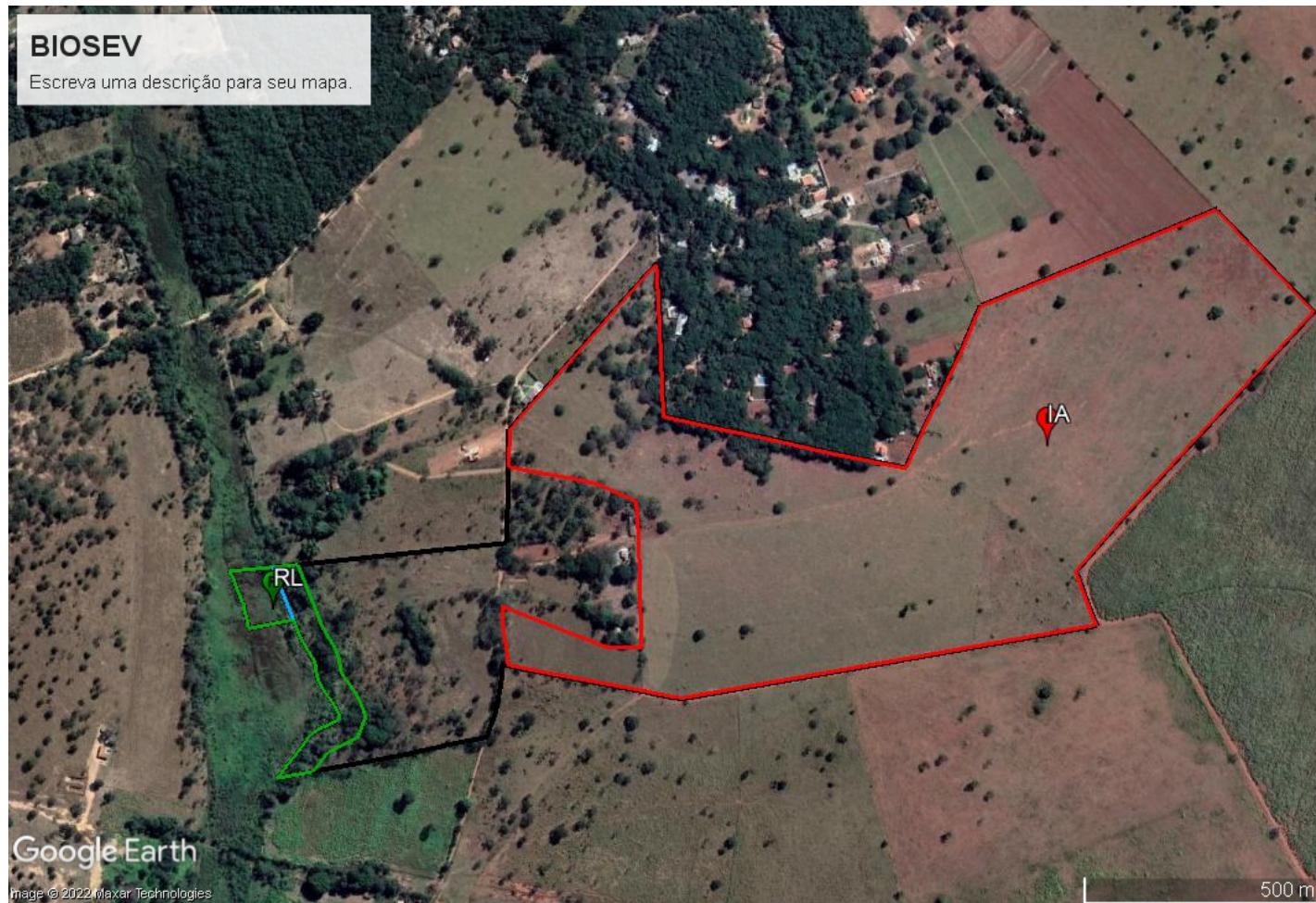
- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

### **7. CONCLUSÃO**

Conforme descrito ao longo deste parecer, conclui-se que, de uma maneira geral, os documentos apresentados, inclusive o censo florístico, colabora com a vistoria realizando o levantamento e classificação das espécies presentes na área, ratificando os 197, inclusive 52 Pequis e 08 Ipês amarelos indivíduos a serem suprimidos e seus devidos enquadramentos legais para tal. Para todos os meios, apresenta-se o resultado do cálculo da reposição de lenha nativa, que é de 96,94 m<sup>3</sup>, com base no rendimento lenhoso da área de intervenção com a supressão de 197 indivíduos, foram estimados em 96,94 m<sup>3</sup> de lenha nativa, que deverão incidir a taxa de reposição

1. Ainda deverá o requerente, fazer o recolhimento das seguintes taxas, antes da entrega do documento autorizativo DAIA:
2. -Taxa de reposição referente a Lei 20.308/2012 (Lei de proteção ao Pequi), sendo 100 UFEMGS (R\$ 4,7703) por cada indivíduo de Pequi a serem suprimidos, que total de 52, ou seja, 26 Pequizeiros. **Valor: R\$ 12.402,78**
3. -Taxa de reposição sobre 96,94 m<sup>3</sup> de lenha nativa: **R\$ 2.774,59**
4. -Taxa de reposição sobre 27,65 m<sup>3</sup> de madeira nativa: **R\$ 791,39**

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do referido projeto, que visa a supressão de 197 árvores isoladas em área comum em 29,00 ha, localizada na propriedade Fazenda do Retiro "Sítio Bela Vista" no município de Lagoa da Prata para implantação de cana-de-açúcar."



## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 1,00 ha, tendo como coordenadas de referência 447246.47 x; 7785404.42 y (UTM, srgas 2000), Fuso 23K na modalidade de plantio de nativas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes na própria prc

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Detalhar as condicionantes estabelecidas no documento autorizativo anterior e concluir, de forma objetiva, sobre o cumprimento ou não do que foi firmado. I autuação para os casos de não cumprimento (anexar cópia do AI no processo).

É importante esclarecer que essa análise se destina a documentos autorizativos anteriores para o mesmo imóvel rural, não incluindo relatórios de cumprimento ambiental.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendimento recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridas no quadro de condicionantes.]

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental substitui a Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo “Medidas Compensatórias” a fim de que sejam impressas no documento. Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”. NAR Arcos	1 ano
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio. NAR Arcos	Anualmente até conclusão do projeto
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior  
MASP: 1186494-9

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por Alaor Magalhães Júnior, Coordenador, em 19/04/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 45084738 e o código CRC 13D31D9E.